



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
TERCEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 11131.001133/98-10
SESSÃO DE : 06 de dezembro de 1999
ACÓRDÃO Nº : 303-29.223
RECURSO Nº : 120.047
RECORRENTE : MARIA ELIANE SAMPAIO MACIEL
RECORRIDA : DRJ/FORTALEZA/CE

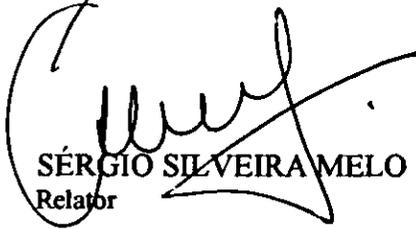
Não se toma conhecimento do recurso na hipótese do contribuinte recorrente não juntar o depósito recursal de 30% previsto na Medida Provisória nº 1.621-30 de 12/06/98 (e reedições posteriores) ou na sua ausência, apresentar decisão judicial afastando essa exigência.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento ao recurso, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1999


JOÃO HOLANDA COSTA
Presidente


SÉRGIO SILVEIRA MELO
Relator

15 MAR 2000

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MANOEL D'ASSUNÇÃO FERREIRA GOMES, IRINEU BIANCHI, NILTON LUIZ BARTOLI e ZENALDO LOIBMAN. Ausente a Conselheira ANELISE DAUDT PRIETO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
TERCEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 120.047
ACÓRDÃO Nº : 303-29.223
RECORRENTE : MARIA ELIANE SAMPAIO MACIEL
RECORRIDA : DRJ/FORTALEZA/CE
RELATOR(A) : SÉRGIO SILEIRA MELO

RELATÓRIO E VOTO

O Contribuinte supra qualificado apresentou Recurso Voluntário sem contudo ter juntado comprovante do depósito recursal de 30% previsto na Medida Provisória, de 12/06/98, nem tampouco ter comprovado ingresso em juízo com concessão de medida liminar afastando essa exigência.

Às fl. 72 dos Autos consta informação de que “o interessado tomou conhecimento da Decisão da DRJ nº 027/99, e apresentou recurso em tempo hábil, conforme fl. 64 a 71. Informamos, ainda, que o contribuinte não efetuou o depósito dos 30% (trinta por cento)”.

Isto posto voto no sentido de não tomar conhecimento do Recurso Voluntário em razão da ausência do depósito recursal pré-falado.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1999



SÉRGIO SILVEIRA MELO - Relator